

PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Resolução de Flexibilização na Realização de Atividades dos Conselhos Superiores
Relatoria:	Sebastião Cavalcanti Neto
Protocolo nº:	18.895.340-9
Data:	28 de Abril de 2022

1 – Histórico

O processo 18.895.340-9 apresenta o Parecer Jurídico para a Resolução que permite a flexibilização na realização das atividades dos conselhos superiores para on-line e presencial. A proposição é Reitoria apresentada pela Chefia de Gabinete e leva em consideração o Protocolo de Biossegurança e retorno das atividades presenciais na Universidade.

2 – Análise

A proposta pela Resolução busca a flexibilização das atividades dos conselhos superiores, que durante a pandemia tiveram a possibilidade de reuniões on-line para evitar a aglomeração e, com o retorno das atividades presenciais, deverá também assim ocorrer nos conselhos.

A proposta da resolução é realização das reuniões ordinárias de forma presencial com a flexibilização para as reuniões extraordinárias serem realizadas de forma on-line.

O parecer da Projur apresenta a sugestão de alteração na redação da rubrica, alterando do proposto:

Autoriza a flexibilização na realização de atividades dos Conselhos Superiores tanto em plataforma on-line tanto em regime presencial.

Para:

Dispõe sobre as formas de realização de atividades dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial, quanto em plataforma on-line.

E também alterar a redação original do Artigo 1º de:

Art. 1º Autorizar a flexibilização na realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores tanto em plataforma on-line quanto em regime presencial, conforme segue:

I - As reuniões Ordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial.

II - As reuniões Extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual.

Para:

Art. 1º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line, conforme segue:

Parágrafo Único: A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.

Na proposição da Projur, sugerimos a alteração na redação do Artigo 1º, passando de:

Art. 1º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line, conforme segue:

Parágrafo Único: A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.



Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR



Para:

Art. 1º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line.

Parágrafo Único: A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.

3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à proposta de flexibilização das formas de realização de atividades dos conselhos superiores, tanto em regime presencial, quanto em plataforma on-line, com as alterações propostas pelos pareceres da Projur e desta Câmara.

Com aprovação da presente Resolução, recomenda-se a revisão nos seguintes documentos:

Resolução 05/2014 “Regulamento do Conselho Universitário”. Capítulo III – Da Estrutura e do Funcionamento – Seção I – Do Plenário.

Resolução 08/2013 “Regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças”. Capítulo III – Da Organização – Seção I – Do Plenário.

Resolução 07/2014 “Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Capítulo III – Da Organização e do Funcionamento. Seção I – Do Plenário.

Também, caso interessar, deverão ser revistos os Regulamentos dos Conselhos Intermediários e Básicos.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto